

LEVANTAMENTO DA RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE FORNOS

A Câmara Municipal de Chaves, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) do Decreto-Lei nº 69 de 2023, de 21 de agosto que, os resultados analíticos obtidos no âmbito do Plano de Controlo e Qualidade da Água para o ano de 2026 efetuada à água da rede pública na **União de Freguesias de Vidago - Sistema de Fornos**, com data de colheita de 29 de abril de 2026, fornecida a todos os prédios situados nesta zona de abastecimento e servidos por este sistema público de distribuição estão conformes.

Assim, informa-se a população que foi restabelecido o serviço, pela Autoridade de Saúde, a partir do dia 28/05/2026, por ter deixado de existir perigo potencial para a saúde.